



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este Edital torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de agentes temporários ambientais que atuarão no Núcleo de Gestão Integrada (NGI) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) Antonina-Guaraqueçaba, em apoio à gestão da unidade de conservação, monitoramento ambiental e patrimonial, fiscalização ambiental e uso público, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Local e número de vagas por nível, área temática, requisitos mínimos de escolaridade e duração do contrato, a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado:

Setor de exercício	Nível	Área temática	Requisitos mínimos de escolaridade	Vagas	Duração do Contrato
Base Operacional Barra de Superagui	3	Apoio à gestão da unidade de conservação - Apoio de campo e operacional/Marinheiro	Ensino Fundamental Completo	02	24 meses
Base avançada em Guaraqueçaba	3	Apoio à gestão da unidade de conservação - Apoio de campo e operacional/Marinheiro	Ensino Fundamental Completo	01	24 meses
Antonina	3	Apoio à gestão da unidade de conservação - Coordenador de geoprocessamento	Ensino Fundamental Completo	01	24 meses

Base avançada em Guaraqueçaba	2	Monitoramento Ambiental e Patrimonial	Ensino fundamental incompleto	01	24 meses
Faisquerinha - Antonina	2	Monitoramento Ambiental e Patrimonial	Ensino fundamental incompleto	02	24 meses
Lajeado - Antonina	2	Fiscalização Ambiental	Ensino fundamental incompleto	02	24 meses
Base avançada em Guaraqueçaba	2	Fiscalização Ambiental	Ensino fundamental incompleto	02	24 meses
Faisquerinha - Antonina	2	Fiscalização Ambiental	Ensino fundamental incompleto	02	24 meses
Ilha das Peças	1	Apoio à Gestão do Uso Público	Ensino fundamental incompleto	02	24 meses
Ilha Rasa	1	Apoio à Gestão do Uso Público	Ensino fundamental incompleto	02	24 meses

1.2 Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.

1.3 O Processo de seleção dos candidatos será realizado em duas etapas:

1.3.1 Pré-seleção: **avaliação física.**

1.3.2 Análise Curricular: análise curricular objetiva, de caráter classificatório, com critérios de pontuação descritos na sequência do presente Edital.

1.3.3 Todos os candidatos inscritos serão submetidos à fase de “Pré-seleção” e somente os aprovados, classificados em ordem de pontuação, no quantitativo de até 4 (quatro) vezes o número de vagas disponíveis, passarão para a fase seguinte.

1.4. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação.

1.5. A fase de “Pré-seleção” não acumula pontuação para a fase de análise curricular.

1.6. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores de brigadistas e chefes de esquadrão no âmbito do ICMBio e IBAMA e ou Órgãos Estaduais do Meio Ambiente (OEMAS).

1.7. Será também impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

1.8. Os candidatos devem ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será isenta de qualquer taxa.

2.2. A inscrição será realizada presencialmente, na **Base Avançada em Guaraqueçaba, na Rua Paula Miranda, 10, Centro, Guaraqueçaba/PR, 83390-000** e na **Base Operacional Barra do Superagui, na Rua Principal s/n, Ilha de Superagui, Guaraqueçaba/PR, 83390-972**, no período de **29 de setembro a 05 de outubro de 2023**, nos horários de **8h às 12h e 13h às 17h**, e/ou por meio do sítio eletrônico <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>>, e/ou pelo endereço eletrônico **antonina.guaraqueçaba@icmbio.gov.br**, até a data final da inscrição.

2.3. A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO.

2.4. Documentos necessários para a Inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária autenticação cartorial:

2.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de CPF e Registro Geral (Carteira de Identidade) – documento original e cópia.

2.4.2. CNH (categoria B ou superior), obrigatória para o nível 2, cargos de Agente de apoio ao Monitoramento Ambiental e Patrimonial e Fiscalização Ambiental.

2.4.3. Habilitação para condução de embarcação mínima ESEP (Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros) obrigatória para o nível 3, cargos de Agente de apoio à gestão da unidade de conservação - Apoio de campo e operacional/Marinheiro, e opcional para todos os cargos.

2.4.3. Atestado Médico, comprovando que o candidato se encontra “APTO a participar do processo seletivo e realizar as atividades físicas”, emitido nos últimos 30 (trinta) dias – documento original e cópia.

2.4.4. Tipagem Sanguínea e Fator RH – documento original e cópia.

2.4.5. Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc) ou declaração de residência assinada pelo candidato – documento original e cópia.

2.4.6. Comprovante de Escolaridade - cópia - ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.

2.4.7 Certidões de antecedentes criminais da Polícia Civil local e da Polícia Federal e certidões criminais das Justiça Estadual e Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

2.5. Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4.

2.6. A ficha de inscrição e toda documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4 deverão ser entregues no ato de inscrição. Apenas no caso das inscrições realizadas por meio eletrônico os originais deverão ser apresentados no ato da contratação. No caso de inscrição por meio presencial, a documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.

2.7. Ficam vedados a participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

2.8 Serão eliminados do certame os candidatos, mediante decisão motivada da comissão de avaliação, que apresentarem certidão de antecedentes criminais contendo a ocorrência das seguintes hipóteses:

2.8.1 condenação por órgão colegiado ou definitiva;

2.8.2 relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. DA PRÉ-SELEÇÃO

3.1.1. Os Testes de Aptidão Física - TAF serão realizados nos locais:

Reserva Guaricica, Centro de visitantes da SPVS, Escola de Conservação da Natureza, Morro das Águas, Rodovia Deputado Miguel Bufara (PR-405), s/n, Antonina, PR para os setores de exercício na cidade de Antonina

Base Operacional Barra do Superagui, na Rua Principal s/n, Ilha de Superagui, Guaraqueçaba/PR, 83390-972, para os setores de exercício Base Operacional Barra de Superagui, Ilha das Peças e Ilha Rasa

No Campo da Aviação, na Rua Laerte Weisteimer, s/n, Guaraqueçaba/PR, 83390-000, para o setor de exercício Base Avançada em Guaraqueçaba,

entre os dias **16 e 18 de outubro de 2023, das 8 horas às 17 horas**, conforme lista de agendamento.

3.1.1.1. A lista dos candidatos com o agendamento de seus respectivos horários de teste será divulgada no dia **11 de outubro de 2023**, na **Base Avançada em Guaraqueçaba, na Rua Paula Miranda, 10, Centro, Guaraqueçaba/PR, 83390-000**, na **Base Operacional Barra do Superagui, na Rua Principal s/n, Ilha de Superagui, Guaraqueçaba/PR, 83390-972**, e pelo endereço eletrônico **antonina.guaraqueçaba@icmbio.gov.br**, até a data final da inscrição.

3.1.2. Os candidatos inscritos submeter-se-ão aos exames pré-seletivos, em três etapas: (1) verificação da entrega de documentos (caráter eliminatório), (2) Teste de Aptidão Física (caráter eliminatório todas as áreas temáticas, exceto para o Coordenador de Geoprocessamento).

3.1.3. O não-comparecimento implicará em eliminação automática do candidato.

3.1.4. Teste de Aptidão Física (TAF): Teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos.

3.1.4.1 A distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia de água, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilos.

3.1.4.2 O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato.

3.1.4.3 O prazo máximo de conclusão do teste é de 30 (trinta) minutos, não sendo permitido correr, apenas caminhar. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

3.1.5. Havendo empate na pré-seleção, deverá ser observado o seguinte critério para desempate, na seguinte ordem:

3.1.5.1. Menor tempo de execução do TAF;

3.1.5.2. Maior idade;

3.1.5.3. Maior grau de escolaridade;

3.1.6. O candidato será eliminado na pré-seleção quando:

3.1.6.1. Faltar a qualquer dos testes constantes do processo pré-seletivo, por quaisquer motivos;

3.1.6.2. Não completar o percurso do TAF dentro do tempo máximo exigido ou correr no teste;

3.1.6.3. Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

3.2. ANÁLISE CURRICULAR

3.2.1. A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise da experiência apresentada a partir do preenchimento do quadro de critérios de avaliação (Anexo II) e comprovações entregues pelos candidatos no ato de inscrição (item 2.4)

3.2.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.

3.2.3. A nota máxima para as vagas será de:

321 pontos para NÍVEL 3 DE APOIO À GESTÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - APOIO DE CAMPO E OPERACIONAL/MARINHEIRO

324 pontos para NÍVEL 3 DE APOIO A GESTÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – COORDENADOR DE GEOPROCESSAMENTO

211 pontos para NÍVEL 2 DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E PATRIMONIAL E APOIO À FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

170 pontos para NÍVEL 1 DE APOIO À GESTÃO DO USO PÚBLICO

3.2.4. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação total estarão reprovados.

3.2.5. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

3.2.5.1. Tiver maior idade;

3.2.5.2. Tiver maior grau de escolaridade.

4. QUAIS SERÃO OS CANDIDATOS SELECIONADOS

4.1. Os candidatos serão classificados conforme maior nota de acordo com a área temática e nível que selecionaram para concorrer. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

4.2. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas seguirão para lista de espera.

4.3. Os candidatos em lista de espera, se contratados, a duração de seus contratos atenderá ao disposto no item 10.7 deste edital.

4.4. O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação do curso.

5. DOS RESULTADOS

5.1. A homologação das inscrições será divulgada no dia **09 de outubro de 2023**.

5.2. Os resultados preliminar e final da fase de pré-seleção - teste TAF serão divulgados respectivamente nos dias **23 e 27 de outubro de 2023**.

5.3. O resultado preliminar do processo seletivo simplificado, após realização da análise curricular, será divulgado no dia **06 de novembro de 2023**.

5.4. O resultado final e a convocação serão divulgados no dia **09 de novembro de 2023**.

5.5. Todos os resultados serão divulgados na **Base Avançada em Guaraqueçaba, na Rua Paula Miranda, 10, Centro, Guaraqueçaba/PR, 83390-000**, na **Base Operacional Barra do Superagui, na Rua Principal s/n, Ilha de Superagui, Guaraqueçaba/PR, 83390-972**, e na internet, no endereço: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/seja-um-agente-temporario-ambiental>.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação dos resultados preliminares.

6.2. O recurso poderá ser interposto em:

6.2.1. formato eletrônico, para o e-mail **antonina.guaraquecaba@icmbio.gov.br**;

6.2.2. formato físico, nos locais **Base Avançada em Guaraqueçaba, na Rua Paula Miranda, 10, Centro, Guaraqueçaba/PR, 83390-000** e **Base Operacional Barra do Superagui, na Rua Principal s/n, Ilha de Superagui, Guaraqueçaba/PR, 83390-972**.

6.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.

6.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

6.5. Compete à Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

6.6. Os resultados dos recursos para a fase de Pré-seleção (TAF) e fase de Seleção (análise curricular) estarão disponíveis na **Base Avançada em Guaraqueçaba, na Rua Paula Miranda, 10, Centro, Guaraqueçaba/PR, 83390-000** e na **Base Operacional Barra do Superagui, na Rua Principal s/n, Ilha de Superagui, Guaraqueçaba/PR, 83390-972**, além do e-mail, no dia **26 de outubro** e no dia **09 de novembro de 2023**, respectivamente.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

7.2. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

7.3. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.

7.4. É requisito para a contratação temporária estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino) e eleitorais, a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justiça Eleitoral.

7.5. É requisito para a contratação temporária não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93".

7.6. É requisito para a contratação temporária não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos dois anos até a data da nova contratação.

7.7. É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições.

7.8. É requisito para a contratação o preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade.

7.9. É requisito para a contratação que o candidato aprovado negocie o pagamento de débitos de contratos anteriores com o ICMBio.

8. APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se no dia **10 de novembro de 2023**, na **Base Avançada em Guaraqueçaba, na Rua Paula Miranda, 10, Centro, Guaraqueçaba/PR, 83390-000**, neste setor de exercício, na **Reserva Guaricica, Centro de visitantes da SPVS, Escola de Conservação da Natureza, Morro das Águas, Rodovia Deputado Miguel Bufara (PR-405), s/n, Antonina, PR** para os setores de exercício na cidade de Antonina e na **Base Operacional Barra do Superagui, na Rua Principal s/n, Ilha de Superagui, Guaraqueçaba/PR, 83390-972**, para os setores de exercício Base Operacional Barra de Superagui, Ilha das Peças e Ilha Rasa, para assinatura do contrato, conforme modelos em Anexo do presente Edital.

8.2. O candidato convocado para contratação será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. Dados Bancários exclusivamente do candidato - Cópia do Cartão Bancário ou documento de abertura de conta corrente em banco conveniado, conforme lista de bancos em Anexo do presente Edital. Não será aceita conta poupança;

8.2.2. Carteira Profissional de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão).

8.2.3. Certificado de reservista para pessoas do sexo masculino.

8.2.4. Título de Eleitor e comprovantes de votação dos últimos dois anos.

8.2.5. Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) Menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) (cópia).

8.2.6. Declaração de nepotismo e de idoneidade.

8.3. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à lista de classificação.

8.4. Não será necessária a reapresentação dos documentos que tiverem sido apresentados ou entregues pelos candidatos no ato de inscrição, a não ser no caso dos originais relativos as inscrições efetuadas por meio eletrônico, de acordo com o item 2.6.

9. SALÁRIO

9.1. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental – Nível I: 1 salário-mínimo, acrescido dos auxílios legais.

9.2. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental – Nível II: 1,5 salário-mínimo, acrescido dos auxílios legais.

9.3. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental – Nível III: 2,5 salários-mínimos, acrescido dos auxílios legais.

9.4. Serão deduzidos os descontos previstos em lei, e acrescido dos benefícios concedidos aos servidores públicos federais, nos termos da legislação vigente: (i) auxílio alimentação; (ii) auxílio pré-escolar; (iii) e auxílio transporte.

9.5. Será descontado da remuneração mensal do Agente Temporário Ambiental, o valor correspondente a faltas não justificadas e aos danos que por ventura este venha a causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, na execução de suas atribuições, durante a vigência deste contrato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos que tenham início e fim em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente.

10.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da UC/NGI, em regime de exclusividade, podendo ser diurna e/ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

10.3. A especificação das atividades que serão desenvolvidas serão aquelas elencadas nos respectivos contratos individuais de trabalho temporário.

10.4. O contrato individual de trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização:

10.4.1 Pelo término do prazo contratual, ou por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de trinta dias;

10.4.2 Pela contratada durante o período de experiência conforme previsão contratual.

10.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do órgão por questão de conveniência administrativa, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

10.6. O contrato poderá, ainda, ser extinto sem direito a indenização nos seguintes casos:

10.6.1. Infração disciplinar grave cometida pelo contratado nos termos do art. 132, incisos I a VII e IX a XIII da Lei nº 8.112/90, conforme previsão no art. 11 da Lei nº 8.745/93;

10.6.2. Registro recorrente de faltas injustificadas, superior a 10 (dez) dias, no período de vigência do contrato, incluindo possível renovação contratual;

10.6.3. Identificação de doença pré-existente, sabida e não declarada anteriormente, que possa vir a comprometer o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado.

10.7. Salvo nos casos de término do prazo contratual e de extinção antecipada por conveniência administrativa, a Administração poderá proceder à convocação dos demais aprovados, na estrita conformidade da ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado. Nesse caso, a duração do novo contrato dar-se-á até a conclusão do prazo inicialmente previsto no contrato rescindido, admitida a renovação, caso essa ainda fosse possível no contrato extinto antecipadamente.

10.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefones atualizados.

10.9. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

10.10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses.

Antonina/PR, 17 de setembro de 2023

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº: _____ e CPF nº: _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço: _____.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____

Data ____/____/____

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

ANEXO II

1. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL NÍVEL 3 DE APOIO À GESTÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - APOIO DE CAMPO E OPERACIONAL/MARINHEIRO

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL
Tempo de contrato como como condutor de embarcação oficial ou aquaviário. (3 pontos a cada mês trabalhado). Até 72 pontos.	Contrato	3	72		
Curso específico de condutor de embarcação oficial ou aquaviário. (2 pontos para cada curso com carga horária de 6 a 36 horas e 3 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 48 pontos.	Curso específico	3 (para cada curso com carga horária de 6 a 36 horas) 4 (para cada curso com carga horária acima de 36 horas)	48		

Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (1 ponto a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de ATA	1	24		
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluído em áreas marinho-costeiras integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2,5 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de ATA	2,5	60		
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro, controlador de acesso, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, mecânica de automóveis, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais. (0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 48 meses.	Tempo contratado de empresas	0,5	24		
Cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, operador de máquina A, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, vigilante, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos.	Curso temático	1 (para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas) 2 (para cada curso com carga horária acima de 36 horas)	12		
Cursos nas seguintes temáticas: mergulho autônomo, operação de atividades e equipamentos náuticos, monitoramento de praias/costões (2 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 3 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos.	Curso temático	2 (para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas) 3 (para cada curso com carga horária acima de 36 horas)	18		

Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, porteiro, vigilante, pintor, pedreiro, recepcionista, condutor de visitantes na UC/NGI (0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 36 meses.	Tempo de trabalho em áreas específicas	0,5	18		
Tempo de trabalho comprovado como piloto de embarcação, marinheiro ou marinheiro auxiliar (1 ponto a cada mês trabalhado). Até 36 meses.	Tempo de trabalho em áreas específicas	1	36		
Tempo de voluntariado em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 960 horas).	Trabalho como voluntário em UC	0,5	6		
Habilitação (CNH) 3 pontos para categoria B.	Habilitação	3	3		
TOTAL	--	--	321		

2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL NÍVEL 3 DE APOIO A GESTÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – COORDENADOR DE GEOPROCESSAMENTO

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL
Cursos na área de geoprocessamento e cartografia (2 pontos para cada curso com carga horária de 6 a 36 horas e 3 pontos para cada curso com carga horária entre 36 e 360 horas, 10 pontos para curso acima de 360 horas). Até 90 pontos.	Título	30	90		
Tempo de contrato envolvendo na área de geoprocessamento e cartografia (2 pontos a cada mês trabalhado). Até 96 pontos.	Contrato	2	96		

Tempo nos seguintes cursos: interpretação/educação ambiental, guia de ecoturismo, mergulho autônomo, guarda-parque, planejamento e manejo de trilhas, monitoramento de biodiversidade, gestão socioambiental, uso público em unidades de conservação, brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, georreferenciamento, drone e legislação ambiental, outros cursos relacionados à gestão de unidades de conservação ou territorial. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 36 pontos.	Cursos específicos	(1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas).	36		
Tempo de contrato nas temáticas: interpretação/educação ambiental, guia de ecoturismo, mergulho autônomo, guarda-parque, planejamento e manejo de trilhas, monitoramento de biodiversidade, gestão socioambiental, uso público em unidades de conservação, brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, georreferenciamento, drone e legislação ambiental, outros cursos relacionados à gestão de unidades de conservação ou territorial. (2 ponto a cada mês). Até 36 pontos.	Contrato	2	36		
Tempo de contrato para serviços prestados nas Unidades do NGI ICMBio Antonina-Guaraqueçaba (2 pontos a cada mês trabalhado). Até 28 pontos.	Contrato	2	28		
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (1 ponto para cada 80 horas de trabalho voluntário). Até 10 pontos.	Trabalho como voluntario em UC	0,5	10		
Cursos em Sistema Eletrônico de Informações, liderança de equipe, planejamento estratégico, planejamento tático, logística, gestão de conflitos, gestão de pessoas, sistema de comando de incidentes e similares (2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa. Até 6 cursos.	Cursos específicos	2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas	24		
Habilitação (CNH) nas modalidades B.	Habilitação	4	4		

TOTAL	--	--	324		
--------------	----	----	-----	--	--

3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL NÍVEL 2 DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E PATRIMONIAL E APOIO À FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do SISNAMA. (2 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de ATA	2	48		
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas marinhas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2,5 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de ATA	2,5	60		
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro. (0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 48 meses.	Contrato de terceirizado em UC	0,5	24		
Cursos: mergulho autônomo, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, vigilância, monitoramento de biodiversidade, operação de atividades e equipamentos náuticos, guarda-parque, atendimento ao público, monitoramento de praias/costões, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais, georreferenciamento, drone e legislação ambiental. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 10 cursos.	Cursos específicos	1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 2 (curso com carga horária acima de 36 horas)	20		

Tempo de trabalho comprovado como: guarda-vidas, auxiliar, marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, porteiro, vigilante, pintor, pedreiro, recepcionista, condutor de visitantes, mergulhador autônomo, mecânico de automóveis, operador de roçadeira, condutor de visitantes, educador ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, planejador de trilhas, monitor de biodiversidade, operador de atividades e equipamentos náuticos, guarda-parque, monitor de praias/costões, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais, georreferenciador, operador de drone (0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 48 meses.	Tempo de trabalho em áreas específicas	0,5	24		
Tempo de voluntariado em unidades de conservação integrantes do SISNAMA. (0,5 pontos a cada mês de trabalho voluntário). Até 12 meses.	Trabalho como voluntário em UC	0,5	6		
Habilitação (CNH) 3 pontos para categoria C e 5 pontos para categoria D ou E	Habilitação	3 ou 5	5		
Cursos em Sistema Eletrônico de Informações, logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes (2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa. Até 6 cursos.	Cursos específicos	2 pontos para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas 4 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas	24		
TOTAL	--	--	211		

4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL NÍVEL 1 DE APOIO À GESTÃO DO USO PÚBLICO

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	NÚMERO DE UNIDADES DOCUMENTADA	TOTAL
-----------	---------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------------	-------

Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (1 ponto a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de ATA	1	24		
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas marinho-costeiras integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (2,5 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de ATA	2,5	60		
Tempo de contrato como auxiliar administrativo ou ocupações relacionadas na iniciativa privada. (0,5 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato	0,5	12		
Tempo de contrato prestado diretamente ou indiretamente na área administrativa da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. (1 ponto a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato	1	24		
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro, guarda-vidas, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, porteiro, vigilante, pintor, pedreiro, condutor de visitantes, mergulhador autônomo, mecânico de automóveis, operador de roçadeira, primeiros socorros, condutor de visitantes, educador ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, planejador de trilhas, monitor de biodiversidade, operador de atividades e equipamentos náuticos, guarda-parque, monitor de praias/costões, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais, georreferenciador, operador de drone . (0,5 ponto a cada mês trabalhado). Até 48 meses.	Tempo contratado de empresas	0,5	24		
Cursos nas seguintes temáticas: mergulho autônomo, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, operador de máquina A, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, vigilante, operação de atividades e equipamentos náuticos, monitoramento de praias/costões, monitoramento de biodiversidade, brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais (1 ponto para cada curso	Curso temático	1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 2 (curso com carga horária	12		

com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos.		acima de 36 horas)			
Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 960 horas).	Trabalho como voluntário em UC	0,5	6		
Participação em operações de combate a incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não a de lotação contratual como brigadista, chefe de esquadrão ou chefe de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais. (0,2 pontos a cada dia de operação). Até 40 dias.	Participação em combate em outra UC	0,2	8		
TOTAL	--	--	170		

**CAMILE LUGARINI
FERNANDA DA SILVA XAVIER
WAGNER ELIAS CARDOSO**

Comissão Local de Condução de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Agentes Temporários Ambientais - NGI ICMBio Antonina-Guaraqueçaba



Documento assinado eletronicamente por **Camile Lugarini, Chefe**, em 18/09/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Elias Cardoso, Analista Ambiental**, em 18/09/2023, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Da Silva Xavier, Técnico Ambiental**, em 18/09/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **16104692** e o código CRC **F6EFC23E**.
